



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 19/2025

Proposição: Prorroga o plano municipal de educação regulamentando pela lei nº 1.564, de 17 de junho de 2015.

Autoria: Poder Executivo

Relatora: Edna Tavares

Parecer: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

1. RELATÓRIO

Este relatório trata do Projeto de Lei nº 19/2025, de autoria do Executivo Municipal e registrado sob o nº 351/2025 nesta Casa legislativa. O objetivo principal deste projeto é estender o prazo de validade do Plano Municipal de Educação, atualmente vigente até 17 de junho. Após ser lido em plenário, o projeto foi encaminhado à apreciação desta Comissão pela Presidência da Câmara, conforme estabelece o artigo 42 do Regimento Interno.

2. PARECER DA COMISSÃO

A comissão analisou o projeto de lei e concluiu que a prorrogação é necessária até que o novo Plano Nacional de Educação, em discussão no Congresso Nacional, entre em vigor. Em relação aos aspectos legais, a matéria não apresenta inconstitucionalidades ou ilegalidades, estando apto para continuar sua tramitação. Diante disso, somos favoráveis à aprovação do projeto e sua forma atual.

PAÇO MARCELINO AMPESSAM, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

Eduarda Tortora
Presidente

Ivone Silva
Secretária

Edna Tavares
Relatora

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 360/2025
Data: 09/05/2025 - Horário: 10:54
Administrativo